



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 39

" A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, ESTADO DE SÃO PAULO de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária -- realizada no dia 7 de agosto de 1969, faz baixar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO RESOLVE":


Artigo 1º - Fica extinto no quadro de -- funcionários civis da Câmara Municipal a partir de 1º de agosto de 1969, o cargo de "Servente".

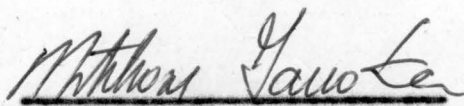
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, serão cobertas com verbas próprias orçamentárias.

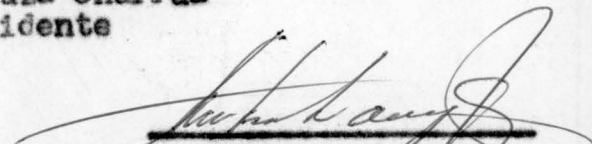
Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

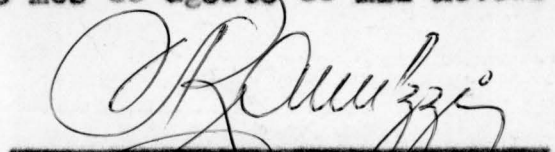
Sala das Sessões, 07/08/1969.


José de Souza Charrua
Presidente


Mitiharu Tanaka
1º Secretário


Antonio Kariya
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo, aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e nove.


Ariovaldo Attilio Palazzi
Secretário